

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SMDS DH) é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social, de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Cordeiro é um Município localizado na Região Serrana do estado do Rio de Janeiro e conforme o site do IBGE teve sua população estimada em 2021 de 22.152 habitantes. (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/cordeiro.html>).

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

A SMASDH apresenta 03 (três) CRAS implantados nos bairros Lavrinhas, Rodolfo Gonçalves e Manancial, sendo Porte II e atualmente apresenta 4.123 famílias referenciadas, com capacidade anual de atendimento, conforme DATACRAS, de 750 famílias estimadas.

É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Através disso, há a prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como a identificação e estimulação das potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das pessoas que vivem nas localidades, tendo como principal foco de atuação o trabalho com famílias.

Atualmente, a SMDS DH apresenta aproximadamente 4200 (quatro mil e duzentas) famílias cadastradas nos equipamentos de proteção social básica, sendo atendidas e acompanhadas pelas equipes técnicas dos CRAS.

A Aquisição de material de construção se faz necessária para doação às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária (conforme Lei nº 2590/2022, art 23), atendidas pelas técnicas dos CRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, deste Município.



O benefício eventual de auxílio Reforma, constitui-se em bens de consumo, de modo que possa evitar ou reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social provocados pelo estado insalubre, inadequado ou de risco em que o imóvel se encontra. O material de construção constitui em bens de consumo necessários para a realização de pequenos reparos, consertos, reformas e adaptações de acessibilidade em imóveis próprios dos beneficiários da Assistência Social, de modo a proporcionar-lhes segurança, bem estar e dignidade

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO II PROPOSTA DA DEMANDA POR ITEM

Órgão/Departamento/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Objeto	Auxílio Reforma – Material de Construção
Justificativa	Destinado a aquisição de bens de consumo, de modo evitar ou reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social provocados pelo estado insalubre, inadequado ou de risco em que o imóvel se encontra. – Lei de Benefício Eventual nº 2590/2022

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qual tipo de objeto?

Bem. Serviço.

Qual a natureza?

Continuada. Não continuada.

Qual a vigência?

30 dias (pronta entrega).

180 dias.

12 meses.



Poderá haver prorrogação?

Sim.

Não.

Não se aplica o prazo é indeterminado.

Padrão mínimo de qualidade.

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os itens deverão ser entregues no prazo estipulado com antecedência pela Secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, **nos endereços citados na Ordem de Fornecimento**, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido no item. Todos os itens deverão atender o disposto em todas as legislações vigentes.

As entregas serão realizadas de forma parcelada no decorrer da vigência do contrato.

Os itens solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mesmo que sejam por



serviços de qualidades equivalentes. Caso haja necessidade de substituição, a mesma deverá ser solicitada por escrito e com comprovação das devidas justificativas, para que possa ser analisada pela Secretaria juntamente com o Jurídico da Prefeitura.

A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

A eventual reprovação dos itens, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em cada "Ordem de Fornecimento". A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais de construção, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Há critérios de sustentabilidade?

Sim.

Não.

Há necessidade de treinamento?

Sim.

Não.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se obteve o quantitativo estimado?	
Análise de contratações anteriores.	
Análise de contratações similares.	
Outro.	X

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	Sim	Não
Consulta a fornecedores.		X
Contratações similares.	X	
Internet.	X	
Audiência pública.		X
Outro.		X

As possíveis soluções foram pesquisadas em sítios eletrônicos e em contratações similares.

Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer materiais de construção.

Há restrição de fornecedores?

Sim.

Não.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO			
Meios usados na pesquisa.	Sim.	Não.	
Contratações Similares.	x		
Painel de preços.	x		
Fornecedores.	x		
Internet.		x	
Outro.		x	

A presente estimativa de valor inicialmente se dá em função da memória de cálculo de consumo do último exercício atualizada pelo índice oficial IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 7112024

FLS: 119 RUB: 8

Estimativa de Preço.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	FORNECEDORES											
				ESTIMATIVA		PESQUISA REALIZADA PELO		PREFEITURA DE UNAI		PREFEITURA DE TORITAMA		ATA DE REGISTRO DE PREÇO		PAINEL DE COMPRAS	
1	Calibro de madeira aparelhada 5x4 - eucalipto tratada	METRO	250	R\$ 14,17	R\$ 3.542,50	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
2	Calibro de madeira aparelhada 7x3 - eucalipto tratada	METRO	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3	Caixa d'água 500 litros, de polietileno, com tampa.	UNIDADE	30	R\$ 345,41	R\$ 10.302,30	R\$ 294,57	R\$ 8.837,10	R\$ 407,21	R\$ 12.216,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 328,45	R\$ 9.853,50
4	Porta de madeira com Caixote de madeira para porta de 80 x 2,10.	UNIDADE	100	R\$ 344,89	R\$ 34.489,00	R\$ 284,70	R\$ 28.470,00	R\$ 500,78	R\$ 50.078,00	R\$ 245,38	R\$ 24.538,00	R\$ 346,80	R\$ 34.680,00	R\$ 346,80	R\$ 34.680,00
5	Lona dupla face 150 micra 8 x 100 - lona coextrusada em 03 camadas (preto e branca), 8 metros de largura. Bobina com 100 metros. Composição pebd - embalagem com 80kg	ROLO	3	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
7	Telha em Fibrocimento, ondulada - Tipo Convencional - Medidas aproximadas: 244 x 110cm - 5mm.	UNIDADE	3.000	R\$ 75,71	R\$ 227.130,00	R\$ 59,90	R\$ 179.700,00	R\$ 76,15	R\$ 228.450,00	R\$ 76,34	R\$ 229.020,00		R\$ 0,00	R\$ 90,45	R\$ 271.350,00
8	Tijolo cerâmico furado, medindo aproximadamente 19 x 29 x 9cm.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,81	R\$ 27.150,00	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00	R\$ 3,03	R\$ 45.450,00	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00	R\$ 2,12	R\$ 31.800,00	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
9	Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
10	Janela de ferro - medidas: 1,20 x 1,20	UNIDADE	40	R\$ 691,20	R\$ 27.648,00	R\$ 691,20	R\$ 27.648,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
11	Pedra brita n.1	METRO³	500	R\$ 162,84	R\$ 81.420,00	R\$ 159,90	R\$ 79.950,00	R\$ 162,37	R\$ 81.185,00	R\$ 190,40	R\$ 95.200,00	R\$ 184,20	R\$ 92.100,00	R\$ 117,33	R\$ 58.665,00
12	Areia lavada média - 1ª qualidade - O material deverá estar livre de impurezas tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue.	METRO³	500	R\$ 154,56	R\$ 77.280,00	R\$ 133,00	R\$ 66.500,00	R\$ 237,32	R\$ 118.660,00	R\$ 94,87	R\$ 47.435,00	R\$ 146,95	R\$ 73.475,00	R\$ 160,66	R\$ 80.330,00
13	Cimento cp II - F32 - 50KG, devendo observar norma vigente, com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses na data da entrega.	SACO	2.000	R\$ 38,64	R\$ 77.280,00	R\$ 37,08	R\$ 74.160,00	R\$ 44,50	R\$ 89.000,00	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00	R\$ 43,45	R\$ 86.900,00

R\$ 598.399,30

A ESTIMATIVA DE PREÇO FOI REALIZADA COM BASE NAS PESQUISAS DE PREÇOS FEITA PELA INTERNET, ATA DE REGISTRO DE OUTROS MUNICÍPIOS, BANCOS DE PREÇOS E FORNECEDORES LOCAIS. FOI ENVIADA COTAÇÃO PARA TODOS OS FORNECEDORES LOCAIS, POREM NEM TODOS PREENCHERAM A COTAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$598399,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou independentes?

Sim.

Não.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Quais os benefícios pretendidos na contratação?	
Manutenção do funcionamento administrativo.	
Aproveitamento de recursos humanos.	
Redução dos riscos do trabalho.	
Realização de política pública.	X
Serviço/bem consumo.	X
Redução de custos.	X
Outro.	



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.	<input type="checkbox"/>
Não.	<input checked="" type="checkbox"/>

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras. Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

13 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

Sim.	<input checked="" type="checkbox"/>
Não.	<input type="checkbox"/>

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 711/2024

FLS: 103 RUB.: 8

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Cargo: Subsecretário
Nome servidor: Lucas Pimentel Alves Pereira	Matrícula: 060211403

Cordeiro/RJ, 24 de julho de 2024

Lucas Pimentel Alves Pereira

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos